



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: contratos@ifrs.edu.br

TERMO DE CONTRATO Nº 51/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS, com sede na Rua General Osório, 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves –RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46, neste ato representado pela Reitora Substituta, Tatiana Weber, portadora da Cédula de Identidade n.º 1040751263 e do CPF 669.745.770-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Seguros Sura S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, nº 12995 – 4º andar, bairro Brooklin Novo, CEP 04.578-000, em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Pozzi Pestana, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 28.011.836-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.882.928-67, tendo em vista o que consta no Processo nº 23419.000549/2019-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Tradicional Nº 38/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Seguradora para fornecimento de serviços de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares e odontológicas, assistência especial, do tipo coletivo e auxílio funeral para alunos regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, idades entre 14 e 70 anos nas modalidades presencial e à distância, englobando os discentes em atividades didático-pedagógicas internas, intercâmbios, viagens técnicas, participação em eventos desportivos, congressos, seminários, encontros, desde que estejam representando



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: contratos@ifrs.edu.br

a Instituição, ocorridos em qualquer parte do globo e em qualquer período durante ou em razão das atividades acadêmicas desempenhadas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM 01

Sub itens	Descrição	Nº estimado segurados que serão beneficiados	Unid. Meses	Número estimado de segurados anual	Valor Unitário por segurado	Valor Total mensal	Valor Total Anual
1	Campus Rio Grande	2041	12	24.492	R\$ 0,74	R\$ 1.510,34	R\$ 18.124,08
2	Campus Osório	950	12	11.400	R\$ 0,74	R\$ 703,00	R\$ 8.436,00
3	Campus Porto Alegre	3719	12	44.628	R\$ 0,74	R\$ 2.752,06	R\$ 33.024,72
4	Campus Restinga	1219	12	14.628	R\$ 0,74	R\$ 902,06	R\$ 10.824,72
5	Campus Canoas	1065	12	12.780	R\$ 0,74	R\$ 788,10	R\$ 9.457,20
6	Campus Feliz	1090	12	13.080	R\$ 0,74	R\$ 806,60	R\$ 9.679,20
7	Campus Farroupilha	1179	12	14.148	R\$ 0,74	R\$ 872,46	R\$ 10.469,52
8	Campus Caxias do Sul	1606	12	19.272	R\$ 0,74	R\$ 1.188,44	R\$ 14.261,28
9	Campus Bento Gonçalves	1731	12	20.772	R\$ 0,74	R\$ 1.280,94	R\$ 15.371,28
10	Campus Sertão	1534	12	18.408	R\$ 0,74	R\$ 1.135,16	R\$ 13.621,92
11	Campus Erechim	1450	12	17.400	R\$ 0,74	R\$ 1.073,00	R\$ 12.876,00
12	Campus Ibirubá	1013	12	12.156	R\$ 0,74	R\$ 749,62	R\$ 8.995,44

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Pozzi Pestana e Edgardo Gabriel Bugallo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DEBF-6473-84D9-FCA7.



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: contratos@ifrs.edu.br

13	Campus Alvorada	478	12	5.736	R\$ 0,74	R\$ 353,72	R\$ 4.244,64
14	Campus Rolante	504	12	6.048	R\$ 0,74	R\$ 372,96	R\$ 4.475,52
15	Campus Vacaria	541	12	6.492	R\$ 0,74	R\$ 400,34	R\$ 4.804,08
16	Campus Veranópolis	146	12	1.752	R\$ 0,74	R\$ 108,04	R\$ 1.296,48
17	Campus Viamão	574	12	6.888	R\$ 0,74	R\$ 424,76	R\$ 5.097,12
	VALOR TOTAL ESTIMADO	20.840		250.080		R\$ 15.421,60	R\$ 185.059,20

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/11/2019 e encerramento em 01/11/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 1.4.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 1.4.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 1.4.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 1.4.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 1.4.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 1.4.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 1.4.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: contratos@ifrs.edu.br

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.5. O **valor estimado mensal** da contratação é de **R\$ 15.421,60** (quinze mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), perfazendo o **valor total de R\$ 185.059,20** (cento e oitenta e cinco mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.7. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.8. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108854

Elemento de Despesa: 339039.69

PI: U20RLP0101R

Nota de Empenho: 2019NE800507, emitida em 11/09/2019.

1.9. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

1.10. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.



IFRS – Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: contratos@ifrs.edu.br

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.11. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

1.12. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

1.15. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.15.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Pozzi Pestana e Edgardo Gabriel Bugallo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DEBF-6473-84D9-FCA7.



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: contratos@ifrs.edu.br

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

1.19. É vedado à CONTRATADA:

- 1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 1.19.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Pozzi Pestana e Edgardo Gabriel Bugallo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DEBF-6473-84D9-FCA7.



IFRS – Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: contratos@ifrs.edu.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

1.25. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Subseção Judiciária de Bento Gonçalves da Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bento Gonçalves, 16 de setembro de 2019.

Sra. Tatiana Weber

Reitora Substituta do IFRS

Sr. Marcelo Pozzi Pestana

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JULIAN SPANHOLI CALGAROTTI
Assistente em Administração
IFRS – Reitoria
Siape: 208660

CAROLINE FORNASIER SANCHES
Assistente em Administração
IFRS – Reitoria
Siape: 2024236



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DEBF-6473-84D9-FCA7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DEBF-6473-84D9-FCA7



Hash do Documento

B6D691F7053A2FD94DB03B941F7422EE2F8D29BCE482781B4DB2DFFAF55A4E72

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2019 é(são) :

- Marcelo Pozzi Pestana (Gerente) - 295.882.928-67 em 20/09/2019
20:14 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Nome no certificado:** SEGUROS SURA S.A.

Edgardo Gabriel Bugallo (Diretor Estatutário) - 236.188.748-71 em
23/09/2019 07:49 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 23/09/2019 é(são) :

- Bruno de Castro dos Santos - 353.101.758-65 em 16/09/2019
13:05 UTC-03:00
SEGUROS SURA S.A. - em 19/09/2019 19:04 UTC-03:00
- Camila Peixoto Oliveira - 392.519.578-51 em 19/09/2019 19:04
UTC-03:00
SEGUROS SURA S.A. - em 20/09/2019 15:56 UTC-03:00
- ELOA GREICE FOYOS DE ALMEIDA - 172.643.868-64 em
20/09/2019 15:56 UTC-03:00

